

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1796

**SÚMULA:** Cancela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica cancelada a gratificação por ampliação de jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal **Inês Sachet Risso**, portadora do RG nº 3.356.501-1 e CPF nº 723.235.319-72.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.02.2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

10 / 02 / 2009

*[Assinatura]*



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal